

CHECK LIST DE REPACTUAÇÃO

1. **VERIFICAR**, no edital e no contrato, **se há previsão para repactuação**, conforme artigo 55, inciso III, da lei 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017;
2. **INICIAR PROCESSO** “*Contratos: Repactuação Contratual*”;
3. **VINCULAR** o **Processo de Repactuação** ao **Processo de Cadastro** da empresa;
 - 4.1 **Verificar documentação da empresa** (Contrato Social, Termo de Cadastro de Usuário Externo, Documento de Identidade do representante legal que assinou o Termo de Cadastro, Verificar a vigência da Procuração caso haja);
4. **VINCULAR** o **Processo de Repactuação** ao **Processo do Contrato**, caso seja possível;
5. **ANEXAR Ofício da contratada ao IFMG** manifestando interesse na repactuação do contrato;
6. **ANEXAR** Apresentação por parte da CONTRATADA de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da **planilha de custos e formação de preços** juntamente ao novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;
7. **ANEXAR Análise contábil** da planilha de custo/formação de preços como o de acordo/correção (declaração assinada pelo contador) sobre o cálculo apresentado pela CONTRATADA;
8. **ANEXAR Solicitação de Alteração Contratual – REPACTUAÇÃO** (DOCUMENTO SEI);
 - 11.1 **Preencher e Assinar**
9. **ANEXAR PDF do empenho**. (Poderá ser utilizado empenho que ainda tenha saldo. Se precisar de novo empenho, será necessário iniciar um processo no SISPLAN para esta finalidade. O ideal é que o SISPLAN tenha o mesmo número do processo do SEI.);
10. **ANEXAR Termo de Apostilamento de Repactuação** (DOCUMENTO SEI);
 - 10.1 **Preencher somente**.
OBS: Campus Avançado não precisa executar o item 10, esta atribuição será executada pelo setor de contratos da Reitoria.

OBS: **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS DE FORMA SEPARADA** COM SEUS NOMES PADRÕES E NA **ORDEM DO CHECK LIST**.

O PROCESSO DEVE CHEGAR À PROCURADORIA COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.